



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 270.705,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0017- QUALIDADE DE VIDA		
Ação de Governo: PROJETO QUELUZ MAIS ESPORTE		Valor R\$
incluir (+)	2050- PROJETO QUELUZ MAIS ESPORTE	270.705,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 270.705,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+ ) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
			Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>						
-	<b>UO: 02.05. – SETOR ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>					
	-	<b>UE: 02.05.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>				
		-	<b>F.P.: 27.813.0017.2050- Projeto Queluz Mais Esporte</b>			
			xxx	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	02	158.400,00
			406	3.3.90.30.00- Material de Consumo	02	112.305,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>						<b>270.705,00</b>



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Art. 3º** - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 270.705,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
1.7.2.4	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades</b>	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	CONVÊNIO CONDECA	270.705,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>270.705,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 29 de maio de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**SOLICITA EXTREMA URGÊNCIA**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 270.705,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Exmo. Presidente,  
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 14/24 que “**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 297, DE 26 DE ABRIL DE 2001 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**”

A presente propositura decorre da oportunidade de destinação de recursos pelo Executivo Municipal de recursos ao para os projetos oriundos do Convênio Condeca.

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria da qualidade de vida que tais recursos proporcionarão a população.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 29 de maio de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
José Antonio Faria França  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**